



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 242/2017.

Ementa: *“Que designa médico auditor e regulamentador do Município de Mar de Espanha/MG, e contém outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 57 inciso VI da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 37 “caput” de nossa Carta Política Nacional, e,

Considerando o princípio constitucional da eficiência dos atos administrativos insculpido no “caput” do artigo 37 da Constituição federal;

Considerando os mandamentos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Complementar nº 1.262/2009 e suas alterações posteriores;

Considerando o princípio administrativo da conveniência e oportunidade da medida;

Considerando a Supremacia do Interesse Público sobre o particular;

Considerando o princípio administrativo da indisponibilidade do interesse público;

DECRETA.

Art. 1- Ficam nomeadas as médicas pertencentes ao quadro de servidores públicos do município de Mar de Espanha/MG, Dra. Emily Alvernaz Figueredo, brasileira, solteira, portadora do CPF. 089.627.526-46 Cédula de identidade profissional nº 60050 expedida pelo CRM/MG, residente e domiciliada na Rua Dr. Antonio Carlos, 281/701, cento na cidade de Juiz de Fora/MG, na função pública de médica auditora e a Dra. Natália Gonçalves Amaral, brasileira, solteira, portadora do CPF. nº 366.089.268-80, Cédula de identidade profissional nº 070324 expedida pelo CRM/MG, residente e domiciliada na Praça Inácio Ferreira Brito, nº 10/201, centro, nesta cidade de Mar de Espanha/MG, na função pública de médica regulamentadora.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

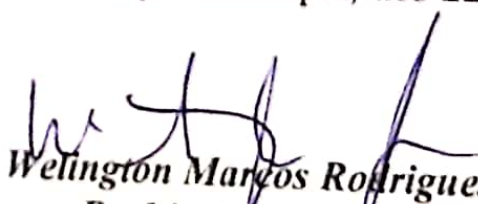
Art. 2º. Para exercerem estas funções públicas as profissionais ora nomeadas perceberão uma **Gratificação Especial** no valor de R\$200,00 (duzentos reais) mensais, para cada uma, valores estes que serão corrigidos anualmente pelo IGP-M (índice geral de preços do mercado).

Art. 3º - Para fazer face às despesas oriundas da presente Gratificação Especial, o município de Mar de Espanha já dispõe de dotação orçamentária própria, já incluída no orçamento municipal anual.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2017.

Art. 5 - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 22 dias do mês de setembro de 2017.


Wellington Marcos Rodrigues
Prefeito Municipal

PORTARIA PUBLICADA POR AFIXAÇÃO
(LEI ORGÂNICA 819, 22/08/05) ... PERÍODO
DE 22/09/2017 A 29/10/2017
